

Aula 00

*CGU (Auditor - Área Auditoria e
Fiscalização) Auditoria Governamental e
Controle - 2023 (Pré-Edital)*

Autor:

**Guilherme Sant Anna, Tonyvan de
Carvalho Oliveira**

04 de Novembro de 2022

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
<i>Apresentação Pessoal</i>	<i>2</i>
<i>Metodologia.....</i>	<i>4</i>
<i>Motivação da Aula (Questões Subjetivas)</i>	<i>7</i>
ESTRUTURA CONCEITUAL PARA TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO	8
QUESTÕES RESOLVIDAS E COMENTADAS	27
LISTA DE QUESTÕES	41
RESPOSTAS DAS QUESTÕES SUBJETIVAS	48
RESUMO EM MAPAS E ESQUEMAS	51
BIBLIOGRAFIA	53
GABARITO	54



INTRODUÇÃO

Apresentação Pessoal

É com grande satisfação que iniciamos, hoje, nosso curso. Antes de iniciarmos, vamos às nossas apresentações:

Tonyvan Carvalho: sou **Auditor de Controle Externo** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE PI) – aprovado no concurso de 2014.

Sou graduado em Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Administração e Computação; e também pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Governamental, Contabilidade e Controles na Administração Pública, Matemática e Estatística. Estou aqui como facilitador do seu aprendizado e para ajudá-lo a conseguir a sua aprovação.

Quero compartilhar um pouco da minha história no mundo dos concursos. Meu primeiro contato com concurso público foi aos 21 anos de idade (1996), logo após minha formação no curso técnico em Eletrônica pela Escola Técnica Federal do Piauí, ocasião em que fui aprovado em três concursos. Foram eles: Técnico em Telecomunicações (Telepisa, sexto lugar), Técnico Industrial (Correios primeiro lugar) e Técnico em Telecomunicações (Embratel, sétimo lugar). Assumi o primeiro e trabalhei por aproximadamente dois anos, quando o sistema de telecomunicações foi privatizado. Posteriormente, trabalhei numa multinacional e, em seguida, como autônomo. Nesse período nunca deixei de estudar para concursos, ainda que sem foco e/ou planejamento.

Em 2009, fui aprovado em dois concursos: Assistente Técnico Administrativo do Ministério da Fazenda e Auditor Interno do Tribunal de Justiça do Piauí (fiquei por lá até junho de 2014). Em 2010, continuei meus estudos de forma planejada e, já trabalhando no TJ-PI, fui aprovado para Auditor Fiscal do ISS RJ. Em 2013, fui aprovado para o cargo de Analista de Planejamento da SEPLAN/PI.

O ano 2014 foi o da REDENÇÃO, pois fui aprovado e nomeado para Auditor de Controle Externo do TCE PI- cargo que ocupo atualmente. Tenho muito orgulho por trabalhar em um dos melhores climas organizacionais do Brasil! Além disso, ganhei uma boneca chamada **Khrystal** (minha filha caçula). Dessa forma, completei o meu trio de filhas: **Kimberlly – Kathleen – Khystal**.

Atualmente, ministro aulas presenciais em cursos de pós-graduação e preparatórios para concursos públicos nas disciplinas de Exatas e Auditoria (privada e governamental), além de comentar questões dessas disciplinas em site especializado (TEC Concursos). Tenho mais de 3 mil questões comentadas e publicadas! Isso certamente nos fornece uma base consolidada para traçar o perfil de cada banca no que tange à cobrança dos principais assuntos da nossa Auditoria.

Para finalizar essa “pequena” jornada, nos anos de 2016/2017 fui aprovado para o Cargo de Fiscal de Tributos da SEFAZ MA e Auditor Fiscal da Receita Municipal de Teresina.



Guilherme Sant’Anna: sou **Auditor Fiscal** da Secretaria de Fazenda do Estado do RJ (**ICMS-RJ**) – aprovado no concurso de 2014 na 8ª colocação. Venho trabalhando aqui no Estratégia Concursos com a disciplina de Auditoria desde março de 2017, especialmente no projeto do Passo Estratégico voltado para dezenas de concursos. Também faço parte da equipe de Coaching aqui no Estratégia desde o final de 2016.

Quero também compartilhar um pouco da minha história no mundo dos concursos. Iniciei na carreira pública bem cedo, ao ingressar no Colégio Naval no ano de 1999 (lá se vão 20 anos da primeira aprovação...). Segui minha formação na Marinha, onde me graduei em Ciências Navais com habilitação em Administração. No final do ano de 2008, iniciei meus estudos para concursos e em 2009 fui aprovado – em 1º lugar – para o cargo de EPPGG (especialista em políticas públicas e gestão governamental) na SEPLAG/RJ. Alguns anos depois, obtive a aprovação para os cargos de Analista de Mercado de Capitais da CVM (2010), Auditor Fiscal de Tributos da Prefeitura de São Paulo (ISS-SP - 2012), Agente Fiscal de Rendas da SEFAZ-SP (2013), e finalmente Auditor Fiscal da SEFAZ-RJ – cargo que ocupo atualmente.

Pessoal, poucas coisas nessa vida são tão recompensadoras quanto ajudar pessoas a atingir seus objetivos de galgar o sonhado cargo público. Nesses anos aqui no Estratégia, vimos recebendo vários feedbacks bacanas de como nossas aulas agiram nesse sentido! É com esse espírito (e objetivo) que iniciamos esse projeto.

Havendo qualquer dificuldade na compreensão da teoria ou na resolução dos exercícios, não deixe de entrar em contato conosco pelo **fórum de dúvidas** e também por meio de nossas **redes sociais! Vamos à nossa aula!**



Tonyvan Carvalho (@professortonyvancarvalho)

Guilherme Sant’Anna (@profguilhermesantanna)



Metodologia

Como será nosso curso?

Nosso curso será desenvolvido em formato de livro eletrônico (PDF) e, sempre que possível, também em vídeo aulas. Esse modelo de curso é bastante prático, afinal você poderá levar seu livro, ou assistir às aulas, em qualquer dispositivo.

Em cada aula serão abordados os tópicos específicos de cada concurso. Nesses nossos “encontros”, você vai ter acesso a todo o conteúdo em uma linguagem bastante leve, justamente para facilitar o processo de aprendizagem.

Além da parte teórica, ao longo das aulas teremos questões que servirão para fixar o conteúdo recém estudado, bem como para entender como pode ser cobrado aquele determinado tópico em provas. Essas questões serão de diversas bancas de concurso, uma vez que queremos que você identifique diferentes formas de abordagem da matéria.

Ao final da parte teórica, você poderá resolver uma lista de questões de concursos anteriores – preferencialmente – de nossa banca de interesse, e também questões recentes de outras bancas. A bateria final de exercícios tem como objetivo avaliar seus conhecimentos e verificar seu rendimento nos estudos. Após a lista de exercícios, comentaremos todas as questões apresentadas para que você possa aprofundar seu estudo, bem como identificar eventuais erros na resolução de suas questões.

Dessa forma, você terá à disposição todo o conteúdo exigido em seu concurso, poderá realizar muitas questões com gabarito e ainda conferir os comentários dos professores... tudo isso em um único material!

Como é a metodologia do curso?

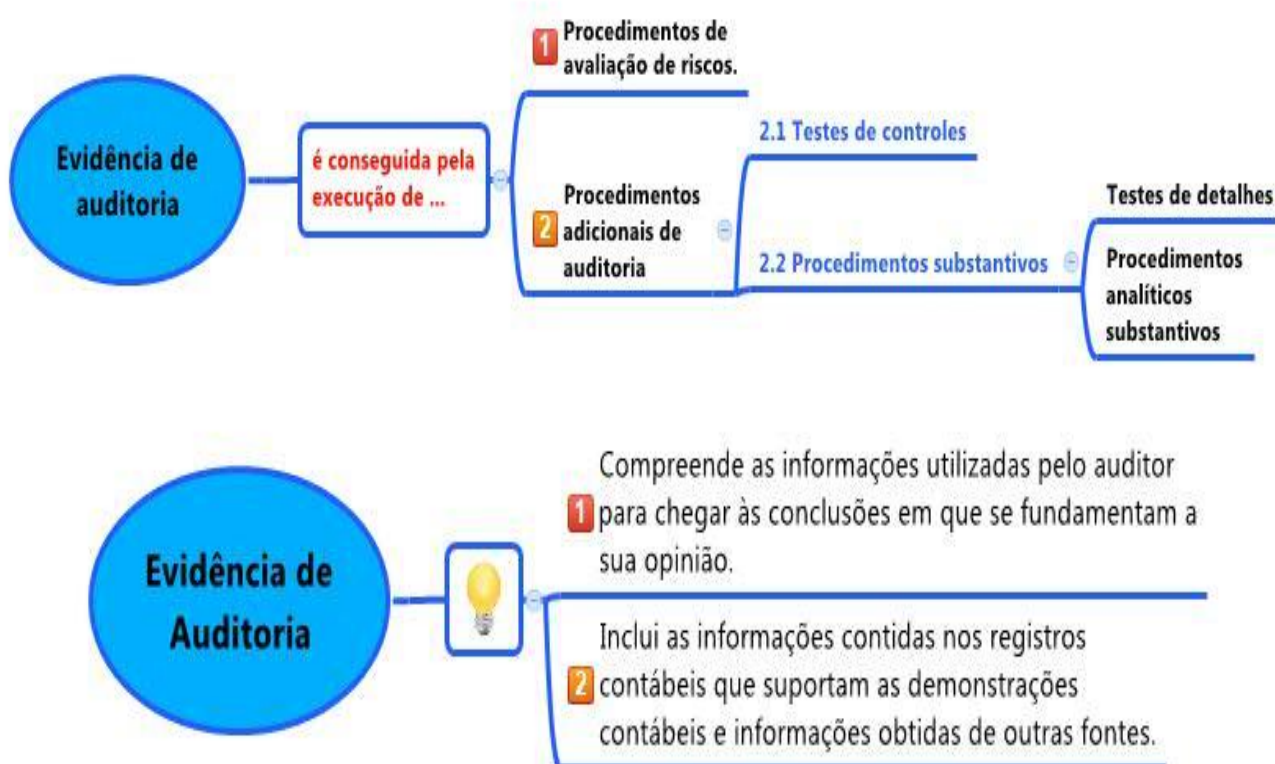
A nossa proposta é fornecer um material com **Teoria Resumida, composta em grande parte por esquemas**, o que facilitará seu processo de aprendizagem. A parte teórica do curso é uma compilação das Normas de Auditoria, que são as principais fontes exploradas pelas diversas bancas de concursos públicos, além de aspectos doutrinários relevantes.

Utilizamos um **método fácil, direto e objetivo**, com técnicas que ensinam a marcar o “X” na alternativa correta nas questões de Auditoria. As informações com maior incidência em provas, em sua grande maioria extraídas das normas, são **destacadas com cores diferentes** ou esquematizadas por meio de **Mapas Mentais**. Tudo isso com o fim de auxiliá-los a otimizar o seu tempo e direcioná-los na memorização das partes mais recorrentes. Queremos que você **GABARITE** a prova de Auditoria, ou minimize a perda de pontos nessa matéria de suma importância para quem almeja ocupar um cargo público.



Mapas Mentais em Auditoria? O que significam?

A utilização de **Mapas Mentais em Auditoria** é uma referência no país, uma vez que eles buscam “atacar” os pontos mais recorrentes em provas. Os mapas mentais procuram representar, com o máximo de detalhes possível, o relacionamento conceitual existente entre informações que normalmente estão fragmentadas, difusas e pulverizadas. Trata-se de um recurso para ilustrar ideias e conceitos, dar-lhes forma e contexto, traçando os relacionamentos de causa, efeito, simetria e/ou similaridade que existem entre elas. Procuramos tornar mais palpáveis e mensuráveis essas ideias e conceitos! O uso dos Mapas irá auxiliá-los a superar o grande desafio que é a memorização. Vejamos um exemplo a seguir.



Saibam que um grande diferencial de nosso material será resolver várias questões que, em grande parte, fazem referência a esses mapas mentais.

É FATO: você terá vantagem competitiva para a prova.

O **nosso** compromisso será o de expor as **partes** mais importantes das principais normas de Auditoria com uma linguagem mais acessível, sem muito rodeio, e - quase sempre – **extraídas diretamente da fonte (Normas Brasileiras de Contabilidade)**. Como assim, professor? É isso mesmo, meus amigos. Em nossa matéria, não temos como fugir disso, uma vez que é exatamente desse modo que as bancas costumam proceder nas provas. Esse processo tornará mais fácil a assimilação do conteúdo e permitirá o mapeamento da banca examinadora do seu concurso (“o que” e “como” elas gostam

de cobrar em provas os diversos tópicos estudados). Logicamente, as explicações e complementações necessárias serão fornecidas oportunamente, de acordo com a necessidade.

Note que nosso curso prezarão por um sequenciamento lógico e objetivo, expondo as normas por meio de destaques e comentários de questões extraídas das principais provas elaboradas por diferentes bancas examinadoras. Esse “estudo por meio de questões” é necessário para melhor entender o processo das perguntas mais recorrentes em provas e a lógica existente por trás das normas. Não deixe, portanto, de ler TODOS os comentários, mesmo que você tenha acertado as questões.



Motivação da Aula (Questões Subjetivas)

Vamos pensar um pouco no tema da aula de hoje? Tente responder as perguntas a seguir.

LISTA DE PERGUNTAS
O que é trabalho de asseguarção e quais seus elementos?
Defina trabalho de asseguarção razoável e trabalho de asseguarção limitada.
Cite trabalhos frequentemente realizados que não são de asseguarção.
Defina trabalho de atestação e trabalho de relatório direto.
Quais são as precondições para aceitação e continuidade de trabalhos de asseguarção?
Quais os princípios fundamentais de ética profissional?
Enumere os elementos do sistema de controle de qualidade.
O que é ceticismo profissional?
O que significa julgamento profissional?

Se você não tem certeza de uma ou algumas das respostas a esses questionamentos, não se preocupe. Fique atento que esses temas serão abordados ao longo da aula de hoje!



ESTRUTURA CONCEITUAL PARA TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO

A NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL – *Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração* foi emitida apenas com intuito de **facilitar o entendimento dos elementos e objetivos dos trabalhos de asseguração** e dos trabalhos aos quais as chamadas normas de asseguração (normas técnicas de auditoria, dentre outras) se aplicam.

Uma curiosidade sobre a **NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL** é que ela **não é considerada, propriamente, uma norma**, de maneira que **não estabelece nenhum requisito** (nem tampouco princípios básicos ou procedimentos essenciais) **para a realização de auditorias**, revisões ou outros trabalhos de asseguração.

Mas, afinal, o que são os trabalhos de asseguração?

Trabalho de asseguração é o trabalho no qual o **auditor independente visa obter evidências** apropriadas e suficientes **para expressar sua conclusão**, de forma a **aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto**, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

A definição acima lembra muito a própria definição (e objetivos) da auditoria, não é mesmo? Veremos, adiante, que a auditoria é um exemplo de trabalho de asseguração (do tipo razoável). mais especificamente de trabalho de asseguração razoável.



(CM Orlândia – Contador – 2019) O trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis, é denominado

- a) testes de observância.
- b) testes detalhados.
- c) trabalho de asseguração.
- d) trabalho substantivo.
- e) teste de confirmação.

Comentários:



Enunciado traz a definição exata do Trabalho de Asseguração, apresentado acima.

Gabarito: C

São 5 (cinco) os **elementos dos trabalhos de asseguração**. Veja:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos;
- (b) **objeto** apropriado;
- (c) **critérios** aplicáveis;
- (d) **evidências** apropriadas e suficientes; e
- (e) **relatório** de asseguração escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguração razoável ou de asseguração limitada.



(TCM SP – 2015) De acordo com a NBC TA que trata da estrutura conceitual para trabalhos de asseguração, nesses trabalhos o auditor independente expressa uma conclusão com a finalidade de aumentar o grau de confiança dos outros usuários previstos acerca do resultado de avaliações ou mensurações efetuadas. O trabalho de asseguração requer a consideração de alguns elementos. Das opções a seguir, a que **NÃO** constitui um dos elementos do trabalho de asseguração é:

- (A) critérios adequados;
- (B) evidências apropriadas e suficientes;
- (C) objeto apropriado;
- (D) relatório de asseguração escrito na forma apropriada;
- (E) relacionamento entre, pelo menos, duas partes (contratante e auditor).

Comentários:

São 5 (cinco) os **elementos dos trabalhos de asseguração**:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos;
- (b) **objeto** apropriado;
- (c) **critérios** aplicáveis;
- (d) **evidências** apropriadas e suficientes; e



(e) **relatório** de asseguração escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguração razoável ou de asseguração limitada.

Percebe-se que o erro está na assertiva E. Nos trabalhos de asseguração, deve haver relação de três partes – auditor, parte responsável e usuários previstos (e não duas).

Gabarito: E

Mais à frente na aula, entraremos nos detalhes de cada elemento dos trabalhos de asseguração. Para melhor compreensão do tema, é fundamental saber que os trabalhos de asseguração se dividem em trabalhos de asseguração razoável e trabalhos de asseguração limitada. Esse é um dos pontos “quentes” dessa parte da matéria. Vejamos:



No **trabalho de asseguração razoável**, o auditor independente **reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo** nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A **conclusão** do auditor independente é **expressa de forma que transmita a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios** aplicáveis.

- No **trabalho de asseguração limitada**, o auditor independente **reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável** nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração razoável. Dessa forma, sua **conclusão deve transmitir se**, com base nos procedimentos realizados e evidências obtidas, **algum assunto chegou ao seu conhecimento de forma a levá-lo a acreditar que a informação do objeto está relevantemente distorcida**. A natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados no trabalho de asseguração limitada são restritos (menos extensos), quando comparados com os que são necessários no trabalho de asseguração razoável, mas são planejados para obter um nível de segurança que seja, no julgamento profissional do auditor independente, significativo. Para que seja significativo, o nível de segurança obtido pelo auditor deve ser capaz de aumentar a confiança dos usuários previstos sobre a informação do objeto em nível que seja mais do que irrelevante.

Reparem, portanto, que há – pelo menos – 02 (duas) diferenças fundamentais entre os trabalhos de asseguração razoável e limitada.

A **primeira diferença** diz respeito ao **nível de risco** com que se “deseja” trabalhar. Na asseguração razoável trabalha-se para reduzir o risco a um nível dito “aceitavelmente baixo”, enquanto na asseguração limitada trabalha-se para reduzir o risco a um nível dito “aceitável”. Cuidado: nível de risco aceitavelmente baixo e nível de risco aceitável, nesse contexto, não são a mesma coisa. O nível de risco aceitável (asseguração limitada) é maior quando comparado ao nível de risco aceitavelmente baixo (asseguração razoável).



A **segunda diferença** está na **forma da conclusão**. No trabalho de **asseguração razoável**, a conclusão do auditor independente é expressa na forma positiva para transmitir a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto (exemplo: *“em nossa opinião, a entidade cumpriu, em todos os aspectos relevantes, a lei XYZ”*). Já no trabalho de **asseguração limitada**, a conclusão do auditor independente é expressa de forma a transmitir se, com base no trabalho realizado, algum fato chegou ao seu conhecimento que o levasse a acreditar que a informação do objeto esteja distorcida de forma relevante (exemplo: *“com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a entidade não tenha cumprido, em todos os aspectos relevantes, com a lei XYZ”*).



(TCE-PR – Auditor – 2016 – Adaptada) As normas brasileiras de auditoria definem e descrevem elementos, objetivos e outros aspectos dos trabalhos de **asseguração**. A respeito desse assunto, assinale a opção correta.

[...]

(B) As normas brasileiras de auditoria estabelecem dois tipos de trabalhos de **asseguração**: **razoável** e **limitado**. O objetivo do primeiro tipo é **reduzir o risco de trabalho de asseguração** a um nível aceitável e o do segundo tipo é **reduzir o risco do trabalho de asseguração** a um nível aceitavelmente baixo.

[...]

(D) A estrutura conceitual estabelece normas próprias e exigências relativas a procedimentos para a execução de trabalhos de **asseguração**.

[...]

Comentários:

Letra B: Como vimos, no trabalho de **asseguração razoável**, o auditor independente **reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo** nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. Já no trabalho de **asseguração limitada**, o auditor independente **reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável** nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de **asseguração razoável** – assertiva, portanto **ERRADA** (os conceitos foram invertidos).

Letra D: Assertiva **ERRADA**. **A NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL** não é considerada, propriamente, uma norma, de maneira que **não estabelece nenhum requisito (nem tampouco princípios básicos ou procedimentos essenciais)** para a realização de auditorias, revisões ou outros trabalhos de **asseguração**.



Gabarito: Errada / Errada

Importante salientar que, quando se tratar de trabalho de **asseguração** de informações contábeis históricas (ex.: demonstrações contábeis), um exemplo de **trabalho de asseguração razoável** é a própria **auditoria**, e um exemplo de **trabalho de asseguração limitada** é o trabalho denominado **revisão**.

Nem todos os trabalhos realizados por auditores independentes são trabalhos de **asseguração**. **Há outros trabalhos frequentemente realizados que não são de asseguração**, como por exemplo:

- ✓ Trabalhos abrangidos pelas Normas de Serviços Correlatos (NBCs TSC, tais como procedimentos previamente acordados e trabalhos de compilação);
- ✓ Elaboração de declarações de imposto de renda em que nenhuma conclusão de **asseguração** é expressa;
- ✓ Trabalhos de consultoria (ou assessoria), tais como gerenciamento e consultorias tributárias.

O trabalho de **asseguração** pode ser parte de um trabalho maior, por exemplo, quando o trabalho de consultoria para a aquisição de negócios inclui requerimento para obter **asseguração** acerca da informação financeira histórica ou prospectiva. Em tais circunstâncias, a Estrutura Conceitual é aplicável apenas na parte do trabalho relacionada à **asseguração**.

Os trabalhos mencionados a seguir, que podem ser consistentes com a descrição de trabalho de **asseguração** (acima apresentada), **não** são considerados trabalhos de **asseguração** nos termos da Estrutura Conceitual:



- (a) trabalhos para prestar **declarações em processos judiciais** sobre contabilidade, auditoria, tributação ou outros assuntos; e
- (b) trabalhos que incluem **opiniões, pontos de vista ou declarações profissionais** dos quais o usuário pode extrair alguma segurança, se todos os seguintes itens forem aplicáveis:
 - (i) essas opiniões, pontos de vistas ou declarações são **meramente fortuitos** para o trabalho como um todo;
 - (ii) qualquer **relatório** por escrito deve ser emitido **com uso expressamente restrito** aos usuários previstos especificados no relatório;
 - (iii) mediante **acordo formal** com os usuários previstos especificados, não se pretendendo que seja trabalho de **asseguração**; e
 - (iv) o trabalho **não seja relatado como trabalho de asseguração** no relatório do auditor independente.

Tais trabalhos (que não de asseguarção) não estão do escopo da NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL.



(DPF – Perito Criminal Área 01 – 2013) É lícita e aceitável a realização de trabalhos por auditores independentes que não estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguarção (NBC – TA).

Comentários:

Nem todos os trabalhos realizados por auditores independentes são trabalhos de asseguarção. É o caso, por exemplo, dos trabalhos de consultoria (ou assessoria). Para esses, o auditor não é obrigado a seguir os ditames da NBC TA Estrutura Conceitual.

Gabarito: Certo

Outras definições importantes previstas na NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL referem-se aos trabalhos de atestação e trabalhos diretos. Vejamos:

No **trabalho de atestação**, o profissional, que não seja o auditor independente, deve mensurar ou avaliar o objeto de acordo com os critérios aplicáveis. O referido profissional também deve apresentar, frequentemente, a informação resultante do objeto no relatório ou afirmação. Em alguns casos, contudo, a informação do objeto pode ser apresentada pelo auditor independente no relatório de asseguarção. A conclusão do auditor deve mencionar se a informação do objeto está livre de distorções relevantes.

No **trabalho direto**, o auditor deve mensurar ou avaliar o objeto de acordo com os critérios aplicáveis. Adicionalmente, o auditor deve aplicar as habilidades e técnicas de asseguarção para obter evidências apropriadas e suficientes sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios aplicáveis. O auditor independente pode obter essa evidência simultaneamente com a mensuração ou avaliação do objeto, mas também pode obtê-la antes ou após tal mensuração ou avaliação. No trabalho direto, a conclusão do auditor independente deve mencionar se o resultado reportado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios, é redigido nos termos do objeto e dos critérios. Em alguns trabalhos diretos, a conclusão do auditor independente é a informação do objeto ou é parte da informação do objeto.

Apresentados os conceitos pertinentes (trabalho de asseguarção razoável, trabalho de asseguarção limitada, trabalho de atestação e trabalho direto, dentre outros) podemos retornar aos **detalhes dos elementos dos trabalhos de asseguarção**:

1) Relacionamento de três partes: A parte responsável e os usuários previstos podem ser de entidades diferentes ou da mesma entidade. Como exemplo do último caso, na estrutura de administração de dois níveis, o conselho de administração pode buscar a asseguarção sobre uma informação fornecida pela diretoria executiva da entidade. O relacionamento entre a parte



responsável e os usuários previstos deve ser visto dentro do contexto de trabalho específico e pode variar das linhas tradicionalmente mais bem definidas de responsabilidade. Por exemplo, a alta administração (usuário previsto) pode contratar o auditor independente para realizar o trabalho de asseguração em aspecto específico das atividades da entidade que são de responsabilidade imediata de nível mais baixo da administração (parte responsável), mas pela qual a alta administração é, no fim, responsável.

Auditor Independente: o “auditor independente” (pessoa física ou jurídica) é **aquele que conduz o trabalho** (geralmente o sócio responsável pelo trabalho ou outros membros da equipe, ou, conforme adequado, a firma), aplicando habilidades e técnicas de asseguração para obter segurança razoável ou limitada, conforme adequado, sobre se a informação do objeto está livre de distorções relevantes. O auditor independente é o **único responsável pela conclusão** de asseguração **emitida**, e essa responsabilidade não é reduzida pelo uso que ele faça de seu especialista ou de outros auditores. No entanto, se o auditor independente, ao usar o trabalho de especialista, tendo seguido as normas aplicáveis, concluir que o seu trabalho é adequado para os propósitos do auditor, este pode aceitar as constatações ou conclusões do especialista como evidências adequadas.

Parte responsável: é a parte responsável pelo objeto. No trabalho de atestação, a parte responsável geralmente também é o mensurador ou avaliador. A parte responsável pode ser, ou não, a parte que contrata o auditor independente para realizar o trabalho de asseguração (parte contratante).

Usuários previstos: são os indivíduos, organizações ou grupos que o auditor independente espera que utilizem o relatório de asseguração. A parte responsável pode ser um dos usuários previstos, mas não o único. Em alguns casos, pode haver usuários previstos além daqueles para quem o relatório de asseguração é destinado. O auditor independente pode não ser capaz de identificar todos aqueles que lerão o relatório de asseguração, especialmente se grande número de pessoas tiver acesso a ele. Em tais casos, especialmente em que os possíveis usuários são propensos a possuir vasta gama de interesses no objeto, os usuários previstos podem ser limitados aos principais interessados com interesses relevantes e comuns.

2) Objeto: pode ter várias formas, tais como:

- **Histórico de desempenho ou condição financeira** (por exemplo, histórico de posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada nas demonstrações contábeis;
- **Condição ou desempenho financeiro futuro** (por exemplo, posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa prospectivos) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada na projeção ou previsão financeira;
- **Condições ou desempenhos não financeiros** (por exemplo, desempenho da entidade) para o qual as informações do objeto podem ser os indicadores principais de eficácia e eficiência;



- **Características físicas** (por exemplo, capacidade máxima de ocupação do prédio) para o qual a informação do objeto pode ser documento de especificações;
- **Sistemas e processos** (por exemplo, o controle interno ou o sistema de TI da entidade) para o qual a informação do objeto deve ser declaração sobre sua efetividade;
- **Comportamento** (por exemplo, governança corporativa, conformidade com regulamentações, políticas de recursos humanos) para o qual a informação do objeto pode ser uma declaração de conformidade ou declaração de efetividade.

Os objetos possuem diferentes características, incluindo o grau ao qual a informação sobre eles é qualitativa versus quantitativa, objetiva versus subjetiva, histórica versus prospectiva e se relacionam a uma determinada data-base ou abrangem um período.

A adequação do objeto independe do nível de asseguarção, ou seja, se o objeto não for apropriado para trabalho de asseguarção razoável, ele também não é apropriado para trabalho de asseguarção limitada e vice-versa. Um objeto apropriado é identificável e capaz de mensuração ou avaliação consistente com base em critérios identificados de forma que a informação do objeto resultante possa ser sujeita a procedimentos para obter evidências apropriadas e suficientes para apoiar uma conclusão de asseguarção razoável ou limitada, conforme apropriado.

3) Critérios: referências usadas para mensurar ou avaliar o objeto. Os critérios podem ser formais, por exemplo, na elaboração das demonstrações contábeis; e os critérios podem ser as normas internacionais de relatórios financeiros ou as normas internacionais de contabilidade do setor público. Ao emitir relatório sobre a efetividade operacional dos controles internos, os critérios podem ser baseados na estrutura estabelecida de controle interno ou objetivos de controles individuais, especialmente desenvolvidos para o propósito; e ao emitir o relatório sobre a conformidade, os critérios podem ser estabelecidos por leis e regulamentos ou contratos. Um exemplo de critério menos formal seria o código de conduta desenvolvido internamente ou o nível de desempenho acordado (tal como o número de vezes que se espera que um comitê específico se reúna no ano).

Critérios adequados são requeridos para mensuração ou avaliação razoável consistente com o objeto dentro do contexto do julgamento profissional. Sem a estrutura de referência fornecida pelos critérios adequados, qualquer conclusão está sujeita a interpretação individual e a mal-entendidos. Critérios adequados são sensíveis ao contexto, ou seja, relevantes para as circunstâncias do trabalho. Para o mesmo objeto, podem existir critérios diferentes, que conduzirão à mensuração ou à avaliação diferente. Por exemplo, um dos critérios que um mensurador ou avaliador pode escolher para mensuração da satisfação do consumidor é o número de reclamações dos consumidores resolvidas de forma satisfatória para o consumidor, enquanto outro mensurador ou avaliador pode escolher o número de compras recorrentes nos três meses seguintes à compra inicial. Adicionalmente, os critérios podem ser adequados para um conjunto específico de circunstâncias do trabalho. Por exemplo, reportar a governos ou reguladores pode requerer o uso de um conjunto específico de critérios, mas esses critérios podem não ser adequados para um grupo mais amplo de usuários.



Crerios adequados apresentam as seguintes caractersticas:

(a) **Relevncia:** Crerios relevantes resultam na informao do objeto que auxilia a tomada de decises dos usurios previstos.

(b) **Integralidade:** Crerios so plenos quando a informao do objeto preparada de acordo com eles no omite fatores relevantes que poderiam se esperar, razoavelmente, que afetem decises dos usurios previstos feitas com base nessa informao. Crerios plenos incluem, quando relevantes, referncias para apresentao e divulgao.

(c) **Confiabilidade:** Crerios confiaveis permitem a mensurao ou avaliao consistente de determinado objeto, incluindo, se relevante, apresentao e divulgao, quando usadas em circunstncias similares por auditores independentes diferentes.

(d) **Neutralidade:** Crerios neutros resultam em informao do objeto que est livre de tendncias como apropriado nas circunstncias do trabalho.

(e) **Compreensibilidade:** Crerios compreensveis resultam em informao do objeto que pode ser compreendida pelos usurios previstos.

Descries vagas de expectativas ou julgamentos das experincias de indivduo no constituem crerios aceitaveis.

Os crerios precisam estar disponveis para os usurios previstos para permitir que compreendam como o objeto foi mensurado ou avaliado. Os crerios podem ser disponibilizados aos usurios previstos em uma ou mais das seguintes formas: (a) publicamente; (b) por meio da incluso, de forma clara, na apresentao da informao do objeto; (c) por meio da incluso, de forma clara, no relatrio de segurao; (d) por entendimento geral, por exemplo, o critrio de mensurar o tempo em horas e minutos.

Como parte do trabalho, o auditor independente estabelece se os crerios so adequados.

4) Evidncias: os trabalhos de segurao so planejados e realizados com postura de ceticismo profissional para obter evidncias apropriadas e suficientes no contexto do trabalho sobre o resultado obtido da mensurao ou avaliao do objeto de acordo com os crerios. O julgamento profissional deve ser exercido ao considerar a materialidade, o risco do trabalho, bem como a quantidade e a qualidade das evidncias disponveis ao planejar e realizar o trabalho, especialmente, ao determinar a natureza, a poca e a extenso dos procedimentos.

5) Relatrio de segurao: o auditor independente forma sua concluso com base nas evidncias obtidas e emite o relatrio escrito contendo uma expresso clara dessa concluso de segurao. As normas de segurao estabelecem elementos bsicos para os relatrios de segurao.

Como vimos, no trabalho de segurao razoavel, a **concluso** do auditor independente **expressa na forma positiva** para transmitir a sua opinio sobre o resultado da mensurao ou avaliao do objeto. Exemplos de concluses emitidas de forma apropriada em trabalhos de segurao razoavel incluem: quando expressas nos termos de determinado assunto e das normas, leis ou regulamentos aplicaveis, *“Em nossa opinio, a entidade cumpriu, em todos os aspectos relevantes, a lei XYZ”*; etc.



No trabalho de asseguração limitada, a conclusão do auditor independente é expressa de forma a transmitir se, com base no trabalho realizado, algum fato chegou ao seu conhecimento que o levasse a acreditar que a informação do objeto esteja distorcida de forma relevante, como por exemplo, *“Com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a entidade não tenha cumprido, em todos os aspectos relevantes, com a lei XYZ.”*. Por mais que a Estrutura Conceitual não utilize esse termo, podemos entender, contrário sensu, que conclusão no trabalho de asseguração limitada é negativa.

O auditor independente pode escolher o **modelo de relatório** de **“forma curta”** ou de **“forma longa”** para facilitar a efetividade da comunicação com os usuários previstos. Relatórios de **“forma curta”** geralmente incluem apenas os elementos básicos. Os relatórios de **“forma longa”** incluem outras informações e explicações que não afetam a conclusão do auditor independente. Os relatórios em forma longa podem descrever com detalhe os termos do trabalho, os critérios usados, as constatações relativas aos aspectos específicos do trabalho, os detalhes sobre as qualificações e a experiência do auditor independente e de outros envolvidos com o trabalho, a divulgação dos níveis de materialidade e, em alguns casos, as recomendações. A inclusão de qualquer dessas informações depende da sua relevância para os usuários previstos.



(TCE BA – Analista de Controle Externo – 2013) A estrutura conceitual para trabalhos de asseguração ou certificação em auditoria identifica e estabelece elementos que necessariamente devem estar presentes em um trabalho de asseguração executado por auditor independente, sendo o que define que a responsabilidade da preparação das demonstrações contábeis é da administração da companhia a ser auditada é o elemento denominado

- a) objeto apropriado.
- b) critérios adequados.
- c) relatório de asseguração escrito de forma apropriada.
- d) relacionamento entre três partes.
- e) evidências apropriadas e suficientes.

Comentários:

De acordo com a NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL, todos os trabalhos de asseguração possuem pelo menos três partes: o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos.

Ainda de acordo com a norma, a parte responsável e os usuários previstos podem ser de entidades diferentes ou da mesma entidade. Como exemplo do último caso, na estrutura de



administração de dois níveis, o conselho de administração pode buscar a asseguuração sobre uma informação fornecida pela diretoria executiva da entidade. O relacionamento entre a parte responsável e os usuários previstos deve ser visto dentro do contexto de trabalho específico e pode variar das linhas tradicionalmente mais bem definidas de responsabilidade. Por exemplo, a alta administração (usuário previsto) pode contratar o auditor independente para realizar o trabalho de asseguuração em aspecto específico das atividades da entidade que são de responsabilidade imediata de nível mais baixo da administração (parte responsável), mas pela qual a alta administração é, no fim, responsável.

Pelo exposto, e considerando que uma das premissas da auditoria é que a responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis é da administração da entidade (e dos responsáveis pela governança, quando aplicável), nosso gabarito só pode ser a letra D.

Demais assertivas:

Letra A: O **objeto** do trabalho de asseguuração pode ter várias formas, tais como:

- Histórico de desempenho ou condição financeira (por exemplo, histórico de posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada nas demonstrações contábeis;
- Condição ou desempenho financeiro futuro (por exemplo, posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa prospectivos) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada na projeção ou previsão financeira;
- Condições ou desempenhos não financeiros (por exemplo, desempenho da entidade) para o qual as informações do objeto podem ser os indicadores principais de eficácia e eficiência [...].

Letra B: **Critérios** são referências usadas para mensurar ou avaliar o objeto. Os critérios podem ser formais, por exemplo, na elaboração das demonstrações contábeis; e os critérios podem ser as normas internacionais de relatórios financeiros ou as normas internacionais de contabilidade do setor público. Ao emitir relatório sobre a efetividade operacional dos controles internos, os critérios podem ser baseados na estrutura estabelecida de controle interno ou objetivos de controles individuais, especialmente desenvolvidos para o propósito; e ao emitir o relatório sobre a conformidade, os critérios podem ser estabelecidos por leis e regulamentos ou contratos. Um exemplo de critério menos formal seria o código de conduta desenvolvido internamente ou o nível de desempenho acordado (tal como o número de vezes que se espera que um comitê específico se reúna no ano).

Letra C: O auditor independente forma sua conclusão com base nas evidências obtidas e emite o **relatório escrito** contendo uma expressão clara dessa conclusão de asseguuração. As normas de asseguuração estabelecem elementos básicos para os relatórios de asseguuração. No trabalho de asseguuração razoável, a conclusão do auditor independente é expressa na forma positiva para transmitir a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto.



Letra E: A **evidência suficiente e apropriada** está correlacionada. A suficiência é a mensuração da quantidade de evidências. A quantidade de evidência necessária é influenciada pelos riscos de a informação do objeto ser distorcida de forma relevante (quanto maior forem os riscos, mais evidência será necessária) e também pela qualidade dessas evidências (quanto melhor a qualidade, menos será necessária). Obter mais evidências, contudo, pode não compensar a sua baixa qualidade. Adequação é a mensuração da qualidade da evidência, ou seja, sua relevância e confiabilidade em fornecer fundamentação para a conclusão do auditor independente.

Gabarito: D

A Estrutura prevê, ainda, as **precondições para trabalhos de asseguarção**.



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

As seguintes precondições para trabalho de asseguarção são relevantes para aceitação e continuidade:

- (a) as **funções e as responsabilidades das partes** apropriadas (ou seja, parte responsável, mensurador ou avaliador e contratante, conforme apropriado) são **adequadas** às circunstâncias; e
- (b) o trabalho apresenta todas as seguintes características:
 - (i) o **objeto é apropriado**;
 - (ii) os **critérios** que o auditor independente espera que sejam aplicados na elaboração da informação do objeto são **apropriados às circunstâncias do trabalho**. Os critérios devem apresentar as características de relevância (auxilia a tomada de decisão), integralidade (não omite fatores relevantes), confiabilidade (mensuração ou avaliação consistente de objeto), neutralidade (informação do objeto livre de tendências) e compreensibilidade (pode ser compreendida pelos usuários previstos);
 - (iii) os **critérios** que o auditor independente espera que sejam aplicados na elaboração da informação do objeto estarão **disponíveis aos usuários previstos**;
 - (iv) o **auditor independente espera ser capaz de obter a evidência** necessária para fundamentar a sua conclusão;
 - (v) a **conclusão** do auditor independente, na forma apropriada tanto para o trabalho de asseguarção razoável quanto para o trabalho de asseguarção limitada, **será incluída no relatório**; e
 - (vi) um **propósito racional** incluindo, no caso de trabalho de asseguarção limitada, que o auditor independente espera ser capaz de obter nível apropriado de segurança.

Tendo sido aceito, não é apropriado alterar o trabalho de asseguarção para um que não seja de asseguarção, ou o trabalho de asseguarção razoável para um de asseguarção limitada, sem a justificativa razoável. Uma alteração nas circunstâncias que afetam os requerimentos dos usuários previstos, ou um mal-entendido sobre a natureza do trabalho, pode justificar a solicitação de alteração no trabalho. Se tal alteração for feita, as evidências que foram obtidas previamente não



devem ser descartadas. **A impossibilidade de obter evidências apropriadas e suficientes para formar uma conclusão de asseguração razoável não é razão aceitável para se alterar o trabalho de asseguração razoável para um trabalho de asseguração limitada.**



(CNAI CFC / 2019) Com base na NBC de Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração, existem algumas precondições (elencadas abaixo) que são relevantes para a aceitação e a continuidade de trabalhos de asseguração. Acerca desse assunto, assinale a opção CORRETA.

- a) As funções e as responsabilidades das partes apropriadas (ou seja, parte responsável, mensurador ou avaliador e contratante, conforme apropriado) são adequadas às circunstâncias.
- b) Os critérios que o auditor independente espera que sejam aplicados na elaboração da informação do objeto não deverão estar disponíveis aos usuários previstos.
- c) Antes de iniciar o trabalho, o auditor independente não tem certeza se poderá obter a evidência necessária para fundamentar a sua conclusão.
- d) A conclusão do auditor independente, na forma apropriada tanto para o trabalho de asseguração razoável quanto para o trabalho de asseguração limitada, não poderá ser incluída no relatório.

Comentários:

Com base na NBC TA Estrutura Conceitual, o gabarito é a letra A (literalidade da estrutura). Os erros das demais assertivas residem no seguinte: os critérios devem estar disponíveis aos usuários (letra B); o auditor espera ser capaz de obter evidência (letra C); a conclusão, obviamente, deve ser incluída no relatório (letra D).

Gabarito: A

A NBC TA Estrutura Conceitual possui uma particularidade que é abordar diversos temas usualmente estudados em outros normativos. Isso não é por acaso, afinal trata-se de uma Estrutura emitida com o intuito de facilitar o entendimento dos elementos e objetivos dos trabalhos de asseguração. Nesse contexto, ao apresentar os elementos desses trabalhos, em especial a evidência de auditoria, a Estrutura acaba por tratar de conceitos correlatos, como suficiência e adequação da evidência, ceticismo e julgamento profissionais etc. Igualmente, ao apresentar outro elemento do trabalho de asseguração – o relatório – a Estrutura entra no detalhe dos tipos de opinião (não modificada e modificada). São justamente esses temas que estudaremos a partir de agora.



Princípios Fundamentais de Ética Profissional

A NBC PG 100 estabelece os seguintes princípios éticos que o auditor independente é requerido a cumprir. São eles:

- (a) integridade;
- (b) objetividade;
- (c) competência e zelo profissionais;
- (d) sigilo profissional; e
- (e) comportamento profissional.

Usualmente, questões de prova acerca desse tema cobram, unicamente, conhecimento do rol dos princípios.

Controle de Qualidade

A NBC PA 01 – Controle de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes trata das responsabilidades da firma em estabelecer e manter seu sistema de controle de qualidade para trabalhos de assecuração. O cumprimento da NBC PA 01 requer, entre outras coisas, que a firma estabeleça e mantenha um sistema de controle de qualidade. Esse sistema deve incluir políticas e procedimentos que abordem cada um dos elementos a seguir mencionados e que documentem suas políticas e procedimentos e que os comuniquem ao pessoal da firma, a saber:

- (a) responsabilidades da liderança pela qualidade dentro da firma;
- (b) exigências éticas relevantes;
- (c) aceitação e continuidade de relacionamento com clientes e para trabalhos específicos;
- (d) recursos humanos;
- (e) execução do trabalho; e
- (f) monitoramento.

Características inerentes ao auditor (ceticismo e julgamento profissionais)

Ceticismo profissional é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria obtidas. O ceticismo profissional inclui estar alerta a, por exemplo:

- (a) evidência inconsistente com outras evidências obtidas;
- (b) informações que geram dúvidas quanto à confiabilidade de documentos e respostas a indagações que serão usadas como evidências;



(c) circunstâncias que sugerem a necessidade de procedimentos adicionais àqueles requeridos pelas normas de asseguarção; e

(d) condições que podem indicar distorções. 52

Manter o ceticismo profissional durante o trabalho é necessário, por exemplo, para reduzir o risco de:

- negligenciar circunstâncias incomuns;
- generalização excessiva ao tirar conclusões a partir das observações; e
- usar premissas inapropriadas ao determinar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos e avaliar os seus resultados.

Julgamento profissional é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

O julgamento profissional é essencial para a condução apropriada do trabalho de asseguarção. Isso porque a interpretação de requerimentos éticos e normas de asseguarção relevantes e as decisões necessárias durante o trabalho não podem ser tomadas sem a aplicação de treinamento, conhecimento e experiência necessária aos fatos e circunstâncias.

O julgamento profissional é necessário, particularmente, para decisões sobre:

- a materialidade e o risco do trabalho;
- a natureza, a época e a extensão dos procedimentos usados para atender aos requerimentos das normas de asseguarção relevantes e obter evidências;
- avaliar se foram obtidas evidências apropriadas e suficientes e se algo mais precisa ser feito para alcançar os objetivos das normas de asseguarção aplicáveis. Especificamente, no caso de trabalho de asseguarção limitada, o julgamento profissional é requerido ao avaliar se um nível significativo de asseguarção foi obtido;
- no caso do trabalho direto, aplicação dos critérios ao objeto, e caso o auditor selecione ou desenvolva o critério, a sua seleção ou seu desenvolvimento. No caso de trabalho de atestação, avaliar tais julgamentos executados por terceiros;
- as conclusões apropriadas com base nas evidências obtidas.

O julgamento profissional deve ser exercido durante todo o trabalho. O julgamento profissional **não** deve ser usado como justificativa para decisões que não são, de outra forma, suportadas pelos fatos e circunstâncias do trabalho ou por evidências apropriadas e suficientes

Adequação e suficiência da evidência de auditoria

Como visto, o auditor deve obter evidências apropriadas (ou adequadas) e suficientes no contexto dos trabalhos de asseguarção. A **suficiência** é a medida da **quantidade** da evidência de auditoria.



Essa quantidade é afetada pela avaliação do auditor dos riscos de distorção relevante e pela qualidade de tal evidência. A **adequação**, por sua vez, é a medida da **qualidade** da evidência de auditoria. A evidência suficiente e apropriada está correlacionada, afinal, como visto acima, a quantidade da evidência, dentre outros fatores, da qualidade da evidência.

A suficiência é a mensuração da quantidade de evidências. A quantidade de evidência necessária é influenciada pelos riscos de a informação do objeto ser distorcida de forma relevante (quanto maior forem os riscos, mais evidência será necessária) e pela qualidade dessas evidências (quanto melhor a qualidade, menos será necessária). Obter mais evidências, contudo, pode não compensar a sua baixa qualidade.

Adequação é a mensuração da qualidade da evidência, ou seja, sua relevância e confiabilidade em fornecer fundamentação para a conclusão do auditor independente.

A confiabilidade da evidência é influenciada por sua fonte e sua natureza e depende das circunstâncias particulares sob as quais são obtidas. Generalizações sobre a confiabilidade de vários tipos de evidências podem ser feitas; contudo, tais generalizações estão sujeitas a exceções importantes. Mesmo quando a evidência é obtida de fontes externas, podem existir circunstâncias que poderiam afetar sua confiabilidade. Por exemplo, evidência obtida de fonte externa pode não ser confiável se a fonte não for conhecida ou objetiva. Enquanto se reconhece que possam existir exceções, as seguintes generalizações sobre a confiabilidade da evidência podem ser úteis:

- a evidência é mais confiável quando é obtida de fontes externas às partes apropriadas;
- a evidência que é gerada internamente é mais confiável quando os controles relacionados são efetivos;
- a evidência obtida diretamente pelo auditor independente (por exemplo, na observação da efetividade de controle) é mais confiável do que a evidência obtida indiretamente ou por dedução (por exemplo, indagação sobre a efetividade do controle);
- a evidência formal é mais confiável, seja em papel, de forma eletrônica ou outra mídia (por exemplo, a ata de reunião geralmente é mais confiável do que a representação verbal do que foi discutido).

Materialidade

A materialidade é relevante ao planejar e realizar o trabalho de asseguarção para determinar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos, bem como para avaliar se a informação do objeto está livre de distorções. Os julgamentos profissionais sobre materialidade são feitos à luz das circunstâncias, mas **não são influenciadas pelo nível de asseguarção**, ou seja, para os mesmos usuários e propósitos previstos, a materialidade do trabalho de asseguarção razoável é a mesma utilizada em trabalho de asseguarção limitada, considerando que ela é determinada com base nas necessidades de informação dos usuários previstos.

Distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes se elas, individualmente ou em conjunto, puderem, razoavelmente, influenciar as decisões relevantes dos usuários previstos



tomadas com base na informação do objeto. A consideração do auditor independente sobre a materialidade é um assunto de julgamento profissional, e é influenciada pela percepção que o auditor possui sobre as necessidades comuns de informação dos usuários previstos como um grupo. A menos que o trabalho tenha sido desenvolvido para atender às necessidades de informações de usuários específicos, os possíveis efeitos das distorções para os usuários específicos, cuja necessidade de informação possa variar amplamente, não são geralmente considerados.

Risco do trabalho

Risco do trabalho é o risco de o auditor independente expressar uma conclusão inadequada quando a informação do objeto estiver distorcida de forma relevante. O risco do trabalho não se refere nem inclui os riscos de negócio do auditor independente, tais como perdas em litígios, publicidade adversa, ou outros eventos que surjam em conexão com a informação específica do objeto.

A informação do objeto pode não se relacionar adequadamente no contexto do objeto e dos critérios, e pode, portanto, ser potencialmente distorcida de forma relevante. Isso ocorre quando a informação não reflete apropriadamente a aplicação dos critérios para mensurar ou avaliar o objeto.

Eliminar totalmente o risco do trabalho é raramente alcançável ou possui um custo altíssimo em relação ao benefício. Portanto, a **“asseguração razoável” é menor do que asseguração absoluta**, como resultado de fatores, tais como: uso de testes seletivos; limitações inerentes ao controle interno; fato de que muitas das evidências disponíveis ao auditor independente são persuasivas, ao invés de conclusivas; uso de julgamento profissional ao obter e avaliar as evidências e formar as conclusões com base nessas evidências; em alguns casos, as características do objeto quando avaliadas ou mensuradas pelos critérios.

No geral, os riscos do trabalho podem estar representados pelos seguintes componentes, apesar de que nem todos esses componentes estarão necessariamente presentes ou serão significativos para todos os trabalhos de asseguração:

(a) **riscos**, que **não dependem diretamente do auditor** independente, consistem em:

- (i) **risco inerente** – a suscetibilidade da informação do objeto conter distorção relevante antes da consideração de quaisquer controles aplicados pelas partes apropriadas; e
- (ii) **risco de controle** – o risco de ocorrer distorção relevante na informação do objeto não seja evitado por controle preventivo ou, detectado e corrigido, em tempo hábil, pelo controle interno implementado pelas partes apropriadas; e

(b) **riscos**, que o **auditor** independente **influencia diretamente**, consistem em:

- (i) **risco de detecção** – o risco dos procedimentos realizados pelo auditor independente não detectarem distorção relevante; e
- (ii) **risco de mensuração ou avaliação** – no caso de trabalho direto, o risco associado com a mensuração ou avaliação que o auditor independente fizer do objeto pelos critérios.



Procedimentos de auditoria

A combinação de procedimentos é tipicamente utilizada para obter tanto a asseguração razoável como a asseguração limitada. Os procedimentos podem incluir:

- inspeção;
- observação;
- confirmação;
- recálculo;
- reexecução;
- procedimentos analíticos; e
- indagação.

A exata natureza, a época e a extensão dos procedimentos variam de um trabalho para outro. Em teoria, para muitos trabalhos de asseguração, são possíveis variações infinitas dos procedimentos. Na prática, contudo, elas são difíceis de comunicar de forma clara e inequívoca.

O trabalho de **asseguração razoável** deve considerar:

- (a) identificar e avaliar o risco de distorção relevante na informação do objeto, com base na compreensão da informação do objeto e de outras circunstâncias do trabalho;
- (b) desenvolver e realizar procedimentos para responder aos riscos avaliados e obter asseguração razoável para suportar a conclusão do auditor independente; e
- (c) avaliar a suficiência e a adequação das evidências obtidas no contexto do trabalho e, se necessário nas circunstâncias, tentar obter evidências adicionais.

A natureza, a época e a extensão dos procedimentos, para obterem evidências apropriadas e suficientes em trabalho de **asseguração limitada**, são, por definição, limitadas se comparados com os necessários para o trabalho de asseguração razoável.

O trabalho de **asseguração limitada** deve considerar:

- (a) identificar as áreas em que uma distorção relevante da informação do objeto é capaz de surgir, com base na compreensão do objeto e outras circunstâncias do trabalho;
- (b) desenvolver e realizar procedimentos para abordar essas áreas e obter a asseguração limitada para suportar a conclusão do auditor independente; e
- (c) desenvolver e executar procedimentos adicionais para obter evidências, se o auditor independente tomar conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que a informação do objeto possa estar distorcida de forma relevante.

Normalmente, a evidência disponível é persuasiva em vez de conclusiva. A **quantidade ou a qualidade das evidências disponíveis são influenciadas por:**



(a) características do objeto ou da informação. Por exemplo, evidências menos objetivas podem ser esperadas quando a informação for prospectiva ao invés de histórica; e

(b) outras circunstâncias, como quando as evidências que possam ser razoavelmente esperadas não estiverem disponíveis devido, por exemplo, à data de nomeação do auditor independente, à política de retenção de documentos da entidade, a sistemas de informação inadequados, ou à restrição imposta pela parte responsável.

Tipos de conclusão.

A conclusão (ou opinião) do relatório de asseguuração pode ser não modificada ou modificada. Segundo a Estrutura, uma **conclusão não modificada não é apropriada** tanto para o trabalho de asseguuração razoável como para o trabalho de asseguuração limitada **quando**:

(a) as circunstâncias impedem que o auditor independente obtenha as evidências necessárias para reduzir os riscos de trabalho ao nível apropriado; ou

(b) uma das partes envolvidas com o trabalho impõe uma restrição que impede o auditor independente de obter as evidências necessárias para reduzir o risco de trabalho ao nível apropriado.

O auditor deve expressar uma **conclusão modificada** nas seguintes circunstâncias:

(a) **quando**, no julgamento profissional do auditor independente, **existe uma limitação de escopo, cujo efeito do assunto pode ser relevante**. Em tais casos, o auditor independente expressa uma conclusão com ressalva, ou se abstém de uma conclusão. Em alguns casos, o auditor pode considerar se retirar do trabalho;

(b) **quando**, no julgamento profissional do auditor independente, **a informação do objeto está relevantemente distorcida**. Em tais casos, o auditor expressa uma conclusão com ressalva ou adversa. No caso de trabalho direto em que a informação do objeto é a conclusão do auditor independente, se ele concluir que parte, ou todos os objetos, não está de acordo, em todos os aspectos relevantes, com os critérios, tal conclusão também deve ser expressa com ressalvas (ou adversa, conforme o caso).

A conclusão com ressalvas é expressa quando os efeitos, ou possíveis efeitos, de um assunto das distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas **não generalizados** a ponto de requerer uma conclusão adversa ou a abstenção de conclusão.



QUESTÕES RESOLVIDAS E COMENTADAS

1. (FGV / Funsaué CE / 2021)

Os princípios fundamentais de ética profissional para o auditor, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão listados a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- (A) Agilidade.
- (B) Integridade.
- (C) Objetividade.
- (D) Confidencialidade.
- (E) Conduta profissional.

Comentários

São 5 os princípios fundamentais de ética profissional: integridade, objetividade, comportamento (e conduta) profissional, confidencialidade (ou sigilo) e competência/zelo profissionais.

A única assertiva não presente no rol acima elencado é a letra A – agilidade.

Gabarito: "A".

2. (FGV / Funsaué CE / 2021)

Ao longo do processo de auditoria, é necessário que o auditor mantenha o ceticismo profissional para que haja redução de determinados riscos.

Em relação a estes riscos, analise as afirmações a seguir:

- I. Ignorar as circunstâncias não usuais.
- II. Generalização excessiva, ao tirar conclusões das observações.
- III. O uso inadequado de premissas ao determinar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria e ao avaliar seus resultados.

São riscos reduzidos pela manutenção do ceticismo profissional pelo auditor, o que se afirma em

- (A) I, somente.
- (B) I e II, somente.
- (C) I e III, somente.
- (D) II e III, somente.
- (E) I, II e III.



Comentários

Vimos que manter o ceticismo profissional durante o trabalho é necessário, por exemplo, para reduzir o risco de:

- negligenciar circunstâncias incomuns (*ou ignorar circunstâncias não usuais*);
- generalização excessiva ao tirar conclusões a partir das observações; e
- usar premissas inapropriadas ao determinar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos e avaliar os seus resultados.

Pelo exposto, todos os itens estão corretos.

Gabarito: “E”.

3. (FGV / TCM SP /2015)

De acordo com a NBC TA que trata da estrutura conceitual para trabalhos de asseguração, nesses trabalhos o auditor independente expressa uma conclusão com a finalidade de aumentar o grau de confiança dos outros usuários previstos acerca do resultado de avaliações ou mensurações efetuadas. O trabalho de asseguração requer a consideração de alguns elementos. Das opções a seguir, a que NÃO constitui um dos elementos do trabalho de asseguração é:

- (A) critérios adequados;
- (B) evidências apropriadas e suficientes;
- (C) objeto apropriado;
- (D) relatório de asseguração escrito na forma apropriada;
- (E) relacionamento entre, pelo menos, duas partes (contratante e auditor).

Comentários

São 5 (cinco) os **elementos dos trabalhos de asseguração**:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos;
- (b) **objeto** apropriado;
- (c) **critérios** aplicáveis;
- (d) **evidências** apropriadas e suficientes; e
- (e) **relatório** de asseguração escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguração razoável ou de asseguração limitada.



Percebe-se que o erro está na assertiva E. Nos trabalhos de asseguarção, deve haver relação de três partes – auditor, parte responsável e usuários previstos (e não duas).

Gabarito: “E”.

4. (FGV / TCE BA / 2013)

A estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção ou certificação em auditoria identifica e estabelece elementos que necessariamente devem estar presentes em um trabalho de asseguarção executado por auditor independente, sendo o que define que a responsabilidade da preparação das demonstrações contábeis é da administração da companhia a ser auditada é o elemento denominado

- a) objeto apropriado.
- b) critérios adequados.
- c) relatório de asseguarção escrito de forma apropriada.
- d) relacionamento entre três partes.
- e) evidências apropriadas e suficientes.

Comentários

De acordo com a NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL, todos os trabalhos de asseguarção possuem pelo menos três partes: o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos.

Ainda de acordo com a norma, a parte responsável e os usuários previstos podem ser de entidades diferentes ou da mesma entidade. Como exemplo do último caso, na estrutura de administração de dois níveis, o conselho de administração pode buscar a asseguarção sobre uma informação fornecida pela diretoria executiva da entidade. O relacionamento entre a parte responsável e os usuários previstos deve ser visto dentro do contexto de trabalho específico e pode variar das linhas tradicionalmente mais bem definidas de responsabilidade. Por exemplo, a alta administração (usuário previsto) pode contratar o auditor independente para realizar o trabalho de asseguarção em aspecto específico das atividades da entidade que são de responsabilidade imediata de nível mais baixo da administração (parte responsável), mas pela qual a alta administração é, no fim, responsável.

Pelo exposto, e considerando que uma das premissas da auditoria é que a responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis é da administração da entidade (e dos responsáveis pela governança, quando aplicável), nosso gabarito só pode ser a letra D.

Demais assertivas:

Letra A: O **objeto** do trabalho de asseguarção pode ter várias formas, tais como:



- Histórico de desempenho ou condição financeira (por exemplo, histórico de posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada nas demonstrações contábeis;
- Condição ou desempenho financeiro futuro (por exemplo, posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa prospectivos) para o qual a informação do objeto pode ser o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação representada na projeção ou previsão financeira;
- Condições ou desempenhos não financeiros (por exemplo, desempenho da entidade) para o qual as informações do objeto podem ser os indicadores principais de eficácia e eficiência [...].

Letra B: **Critérios** são referências usadas para mensurar ou avaliar o objeto. Os critérios podem ser formais, por exemplo, na elaboração das demonstrações contábeis; e os critérios podem ser as normas internacionais de relatórios financeiros ou as normas internacionais de contabilidade do setor público. Ao emitir relatório sobre a efetividade operacional dos controles internos, os critérios podem ser baseados na estrutura estabelecida de controle interno ou objetivos de controles individuais, especialmente desenvolvidos para o propósito; e ao emitir o relatório sobre a conformidade, os critérios podem ser estabelecidos por leis e regulamentos ou contratos. Um exemplo de critério menos formal seria o código de conduta desenvolvido internamente ou o nível de desempenho acordado (tal como o número de vezes que se espera que um comitê específico se reúna no ano).

Letra C: O auditor independente forma sua conclusão com base nas evidências obtidas e emite o **relatório escrito** contendo uma expressão clara dessa conclusão de asseguarção. As normas de asseguarção estabelecem elementos básicos para os relatórios de asseguarção. No trabalho de asseguarção razoável, a conclusão do auditor independente é expressa na forma positiva para transmitir a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto.

Letra E: A **evidência suficiente e apropriada** está correlacionada. A suficiência é a mensuração da quantidade de evidências. A quantidade de evidência necessária é influenciada pelos riscos de a informação do objeto ser distorcida de forma relevante (quanto maior forem os riscos, mais evidência será necessária) e também pela qualidade dessas evidências (quanto melhor a qualidade, menos será necessária). Obter mais evidências, contudo, pode não compensar a sua baixa qualidade. Adequação é a mensuração da qualidade da evidência, ou seja, sua relevância e confiabilidade em fornecer fundamentação para a conclusão do auditor independente.

Gabarito: “D”.

5. (FGV / Pref. Recife – ACI – Finanças Públicas – 2014)

De acordo com a NBC TA 200, o julgamento profissional é necessário para a tomada de decisões nos assuntos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.



- a) A subjetividade e as evidências de auditoria para cumprimento das metas de resultados operacionais e financeiros da empresa.
- b) A natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências de auditoria.
- c) As evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas ou se algo mais precisa ser feito para que sejam cumpridos os objetivos das NBC TAs.
- d) A avaliação das opiniões da administração na aplicação da estrutura de relatório financeiro aplicável da entidade.
- e) A extração de conclusões baseadas nas evidências de auditoria obtidas, por exemplo, pela avaliação da razoabilidade das estimativas feitas pela administração na elaboração das demonstrações contábeis.

Comentários

Questão trata de outra característica inerente ao Auditor – o julgamento profissional. Tal característica é tratada, igualmente, na NBC TA 200 e na NBC TA Estrutura Conceitual.

Como vimos, o julgamento profissional é necessário, particularmente, para decisões sobre:

- a materialidade e o risco do trabalho;
- a natureza, a época e a extensão dos procedimentos usados para atender aos requerimentos das normas de asseguarção relevantes e obter evidências;
- avaliar se foram obtidas evidências apropriadas e suficientes e se algo mais precisa ser feito para alcançar os objetivos das normas de asseguarção aplicáveis.
- no caso do trabalho direto, aplicação dos critérios ao objeto, e caso o auditor selecione ou desenvolva o critério, a sua seleção ou seu desenvolvimento. No caso de trabalho de atestação, avaliar tais julgamentos executados por terceiros;
- as conclusões apropriadas com base nas evidências obtidas.

Como se percebe, a única assertiva que não consta no rol acima é a letra A.

Gabarito: “A”.

6. (FGV – ISS Angra dos Reis – AFRM – 2010)

O ceticismo profissional é necessário para a avaliação crítica das evidências de auditoria. Isso inclui questionar evidências de auditoria contraditórias e a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações e outras informações obtidas junto à administração e aos responsáveis pela governança. Também inclui a consideração da suficiência e adequação das evidências de auditoria obtidas considerando as circunstâncias, por exemplo, no caso de existência de fatores



de risco de fraude e um documento individual, de natureza suscetível de fraude, for a única evidência que corrobore um valor relevante da demonstração contábil.

O ceticismo profissional inclui estar alerta, por exemplo, considerando o disposto na TA 200 e correlatas o indicado nas alternativas a seguir, À EXCEÇÃO DE UMA. Assinale-a.

- a) evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas
- b) informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria
- c) condições que possam indicar possível fraude
- d) circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBC TAs
- e) transações rotineiras desenvolvidas por controladas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial

Comentários

Como vimos, o ceticismo profissional é a postura que inclui estar alerta a, por exemplo:

- (a) evidência inconsistente com outras evidências obtidas (**letra A**);
- (b) informações que geram dúvidas quanto à confiabilidade de documentos e respostas a indagações que serão usadas como evidências (**letra B**);
- (c) circunstâncias que sugerem a necessidade de procedimentos adicionais àqueles requeridos pelas normas de asseguarção (**letra D**); e
- (d) condições que podem indicar distorções (**letra C**).

Pelo exposto, nosso gabarito só pode ser a letra E.

Gabarito: “E”.

7. (FGV / ISS Cuiabá – AFTRM – 2016)

Os princípios fundamentais de ética profissional, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão implícitos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade.

Assinale a opção que indica alguns dos princípios fundamentais da ética profissional relevantes para o auditor de acordo com a norma vigente no Brasil.

- a) Competência, comportamento profissional e tempestividade.
- b) Conduta profissional, zelo e representatividade.
- c) Integridade, objetividade e confidencialidade.



- d) Representatividade, objetividade e tempestividade.
- e) Comportamento profissional, confidencialidade e transparência.

Comentários

São princípios fundamentais de ética profissional

- (a) **Integridade;**
- (b) **Objetividade;**
- (c) Competência e zelo profissional;
- (d) **Confidencialidade;** e
- (e) Comportamento (ou conduta) profissional.

Gabarito: "C".

8. (FGV / CGE MA – Auditor do Estado – 2014)

As alternativas a seguir apresentam princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Contabilista, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, à exceção de uma.

Assinale-a.

- a) Integridade.
- b) Objetividade.
- c) Competência e zelo profissional.
- d) Confidencialidade.
- e) Compromisso comportamental.

Comentários

A única assertiva que não representa um princípio fundamental de ética profissional é a letra E (compromisso comportamental). Vejamos mais uma vez:





Gabarito: “E”.

9. (FGV / CGE MA – 2014)

A respeito da evidência de auditoria, assinale a afirmativa incorreta.

- a) A confiabilidade da evidência de auditoria é maior quando ela é obtida de fontes internas dentro da entidade.
- b) A confiabilidade da evidência de auditoria gerada internamente é maior quando os controles relacionados são efetivos, incluindo os controles, impostos pela entidade, sobre sua elaboração e manutenção.
- c) A evidência de auditoria obtida diretamente pelo auditor é mais confiável do que a evidência de auditoria obtida indiretamente ou por inferência.
- d) A evidência de auditoria em forma de documentos, em papel, mídia eletrônica ou de outro tipo, é mais confiável do que a evidência obtida verbalmente.
- e) A evidência de auditoria fornecida por documentos originais é mais confiável do que a evidência de auditoria fornecida por fotocópias ou fac-símiles ou por documentos que foram filmados, digitalizados ou transpostos de outra maneira para forma eletrônica.

Comentários

Há uma série de generalizações que podem ser feitas a respeito da confiabilidade da evidência de auditoria. Uma delas nos diz que a confiabilidade da evidência de auditoria é maior quando ela é obtida de fontes independentes fora da entidade (e não fontes internas). Letra A, portanto, está errada (nosso gabarito).

As demais assertivas apresentam de forma correta algumas das generalizações a respeito da confiabilidade da evidência de auditoria.

Gabarito: “A”

10. (FGV / Pref. Recife – ACI – Finanças Públicas – 2014)



O sistema de controle de qualidade inclui políticas e procedimentos que tratam dos seguintes elementos:

- I. responsabilidades da liderança pela qualidade na firma;
- II. exigências éticas relevantes;
- III. aceitação e continuidade de relacionamentos com clientes e trabalhos específicos;
- IV. recursos humanos;
- V. execução do trabalho.

Assinale:

- a) se somente os elementos III e V estiverem corretos.
- b) se somente os elementos I e II estiverem corretos.
- c) se somente os elementos II, III e IV estiverem corretos.
- d) se somente os elementos III, IV e V estiverem corretos.
- e) se todos os elementos estiverem corretos.

Comentários

Como vimos, a firma deve estabelecer e manter um sistema de controle de qualidade que inclua políticas e procedimentos que tratam dos seguintes **elementos**:

- (a) responsabilidades da liderança pela qualidade na firma;
- (b) exigências éticas relevantes;
- (c) aceitação e continuidade do relacionamento com clientes e de trabalhos específicos;
- (d) recursos humanos;
- (e) execução do trabalho;
- (f) monitoramento.

Pelo exposto, todos os itens do enunciado estão corretos.

Gabarito: "E".

11. (FCC / ISS Manaus – 2019)

Um sujeito cético é aquele com disposição para duvidar de tudo. Mantém-se incrédulo, em estado de descrença quanto a tudo que está à sua frente. O auditor deve agir sempre com ceticismo em relação a tudo que analisa durante a realização dos trabalhos de auditoria, isto é, sempre deve refletir, desconfiar e estar alerta para a existência de condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude.

(FAVERO, Fabrício. Responsabilidade Civil dos Auditores Independentes. Uma análise da sua função e critérios para sua responsabilização. São Paulo: Almedina, 2018, p. 146)



O conceito tratado no excerto acima, ditado pela NBC TA 200, é conhecido como

(A) independência profissional, consistente no cumprimento de exigências éticas relevantes, inclusive as pertinentes à independência, no que se refere aos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis.

(B) ceticismo profissional, consistente em postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

(C) julgamento profissional, consistente em aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

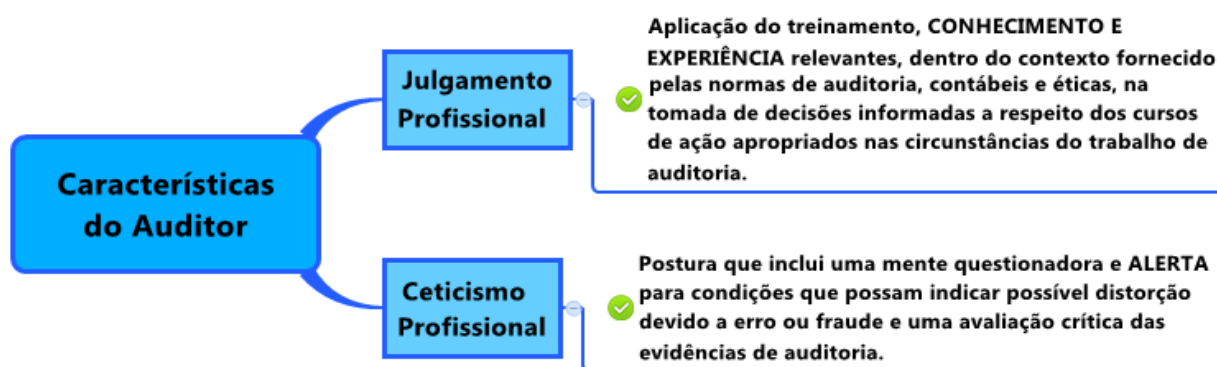
(D) ceticismo profissional, consistente em aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

(E) julgamento profissional, consistente em postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

Comentários

O enunciado faz menção, de forma bem clara, ao ceticismo profissional – uma das características inerentes do auditor. Prestem atenção aos trechos: “sujeito cético...com disposição para duvidar de tudo...” e “auditor deve agir sempre com ceticismo...isto é, sempre deve refletir, desconfiar e estar alerta para a existência de condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude”.

Vamos relembrar o que diz a norma:



Gabarito: “B”.

12. (FCC/ SEFAZ MA – Auditor Fiscal da Receita Estadual – 2016)



As demonstrações contábeis do exercício de 2015 da Companhia de Fornecimento de Energia Solar do Estado serão auditadas pela firma Absolutos Auditores. Os princípios fundamentais da ética profissional a serem observados pelos auditores na realização da auditoria de demonstrações contábeis incluem:

- I. Moralidade e Independência Técnica.
- II. Probidade e Afinidade Profissional.
- III. Integridade e Comportamento Profissional.
- IV. Objetividade e Confidencialidade.
- V. Competência Profissional e Devido Zelo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II, III.
- b) I, IV e V.
- c) II, III e V.
- d) I, III e IV.
- e) III, IV e V.

Comentários

Apenas os itens III, IV e V encontram-se no rol de princípios de ética profissional trazidos pela NBC TA 200. Veja:



Gabarito: “E”.

13. (FCC/ ALEPE – Analista Legislativo – Contabilidade – 2014)

De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, entre os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, figura a

- a) publicidade.
- b) fidedignidade.
- c) legalidade.
- d) oportunidade.
- e) integridade.

Comentários

Questão simples e rápida. A única assertiva que traz um princípio fundamental de ética profissional é a letra E (integridade).

Gabarito: "E".

14. (CESPE / SEFAZ RS – 2019)

As normas brasileiras de auditoria tratam dos riscos do trabalho e os diferenciam em relação aos trabalhos de asseguração razoável e de asseguração limitada, existindo diferentes impactos no relatório de auditoria. A respeito desse assunto, assinale a opção correta, de acordo com as normas vigentes.

- a) No trabalho de asseguração razoável, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que seja aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração limitada.
- b) A impossibilidade de obter evidências apropriadas e suficientes para formar uma conclusão de asseguração razoável é razão aceitável para alterar o trabalho de asseguração razoável para um trabalho de asseguração limitada.
- c) Opinião não modificada no trabalho de asseguração razoável deve ser mantida se as circunstâncias impedem que o auditor independente obtenha as evidências necessárias para reduzir os riscos de trabalho ao nível apropriado.
- d) Se a administração impõe uma restrição que impede o auditor de obter as evidências necessárias para reduzir o risco no trabalho de asseguração razoável ao nível apropriado, deve ser emitida uma opinião não modificada no relatório de auditoria.
- e) No trabalho de asseguração razoável, a conclusão do auditor é expressa na forma positiva para transmitir a sua opinião sobre o resultado da avaliação do objeto, diferentemente do que ocorre no trabalho de asseguração limitada.

Comentários



Letra A: ERRADA. Quem reduz o risco a um nível “aceitável” é o trabalho de asseguaração limitada (risco esse que é maior do que para um trabalho de asseguaração limitada).

Letra B: ERRADA. Nos termos da NBC TA Estrutura Conceitual, tendo sido aceito, não é apropriado alterar o trabalho de asseguaração para um que não seja de asseguaração, ou o trabalho de asseguaração razoável para um de asseguaração limitada, sem a justificativa razoável. Uma alteração nas circunstâncias que afetam os requerimentos dos usuários previstos, ou um mal-entendido sobre a natureza do trabalho, pode justificar a solicitação de alteração no trabalho. Se tal alteração for feita, as evidências que foram obtidas previamente não devem ser descartadas. **A impossibilidade de obter evidências apropriadas e suficientes para formar uma conclusão de asseguaração razoável, no entanto, não é razão aceitável para se alterar o trabalho de asseguaração razoável para um trabalho de asseguaração limitada.**

Letra C: ERRADA. Como vimos, uma **conclusão não modificada não é apropriada** tanto para o trabalho de asseguaração razoável como para o trabalho de asseguaração limitada **quando** as circunstâncias impedem que o auditor obtenha evidências necessárias para reduzir os riscos de trabalho ao nível apropriado; ou uma das partes envolvidas com o trabalho impõe uma restrição que impede o auditor independente de obter as evidências necessárias para reduzir o risco de trabalho ao nível apropriado.

Letra D: ERRADA. Mais uma vez, se há restrições que impedem o auditor de obter evidências, não há que se falar em opinião não modificada.

Letra E: CORRETA. É exatamente isso o que prevê a NBC TA Estrutura Conceitual. Vejamos um exemplo de opinião emitida no escopo de um trabalho de asseguaração razoável: “*Em nossa opinião, a entidade cumpriu, em todos os aspectos relevantes, a lei XYZ*” (vejam que o auditor exprime, de forma positiva, sua opinião). No caso do trabalho de asseguaração limitada, diferentemente, a opinião é expressa de forma “negativa” (a norma não utiliza tal expressão, mas podemos interpretá-la *contrario sensu*). Veja um exemplo de opinião emitida no escopo de um trabalho de asseguaração limitada: “*Com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a entidade não tenha cumprido, em todos os aspectos relevantes, com a lei XYZ*”.

Gabarito: “E”.

15. (19º Exame Qualificação Técnica Geral – CNAI / 2019)

Os trabalhos que não são considerados trabalhos de asseguaração nos termos da estrutura conceitual de auditoria, podem ser:

- (i) trabalhos para prestar declarações em processos judiciais sobre contabilidade, auditoria, tributação ou outros assuntos; e
- (ii) trabalhos que incluem opiniões, pontos de vista ou declarações profissionais dos quais o usuário pode extrair alguma segurança.



Com relação ao caso (ii), assinale a opção que apresenta a condição CORRETA.

- (a) Essas opiniões, pontos de vistas ou declarações são fundamentais para o trabalho como um todo.
- (b) Qualquer relatório por escrito deve ser emitido com uso expressamente restrito aos usuários previstos especificados no relatório.
- (c) Mediante acordo formal com os usuários previstos especificados, pode ser considerado um trabalho de asseguarção.
- (d) O trabalho pode ser denominado como trabalho de asseguarção no relatório do auditor independente, desde que essa condição tenha sido acordada com o cliente.

De acordo com a NBC TA Estrutura Conceitual:

19. Os trabalhos mencionados a seguir, que podem ser consistentes com a descrição no item 10, não são considerados trabalhos de asseguarção nos termos desta estrutura:

(a) trabalhos para prestar declarações em processos judiciais sobre contabilidade, auditoria, tributação ou outros assuntos; e

(b) trabalhos que incluem opiniões, pontos de vista ou declarações profissionais dos quais o usuário pode extrair alguma segurança, se todos os seguintes itens forem aplicáveis:

*(i) essas opiniões, pontos de vistas ou declarações são **meramente fortuitos** para o trabalho como um todo – letra A ERRADA (as opiniões e pontos de vistas devem ser “fortuitos”, e não “fundamentais”).*

(ii) qualquer relatório por escrito deve ser emitido com uso expressamente restrito aos usuários previstos especificados no relatório – letra B CORRETA;

*(iii) mediante acordo formal com os usuários previstos especificados, **não se pretendendo que seja trabalho de asseguarção** – letra C ERRADA;*

*(iv) o trabalho **não seja relatado como trabalho de asseguarção** no relatório do auditor independente – letra D ERRADA.*

Gabarito: “B”.



LISTA DE QUESTÕES



1. (FGV / Funsaué CE / 2021)

Os princípios fundamentais de ética profissional para o auditor, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão listados a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- (A) Agilidade.
- (B) Integridade.
- (C) Objetividade.
- (D) Confidencialidade.
- (E) Conduta profissional.

2. (FGV / Funsaué CE / 2021)

Ao longo do processo de auditoria, é necessário que o auditor mantenha o ceticismo profissional para que haja redução de determinados riscos.

Em relação a estes riscos, analise as afirmações a seguir:

- I. Ignorar as circunstâncias não usuais.
- II. Generalização excessiva, ao tirar conclusões das observações.
- III. O uso inadequado de premissas ao determinar a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria e ao avaliar seus resultados.

São riscos reduzidos pela manutenção do ceticismo profissional pelo auditor, o que se afirma em

- (A) I, somente.
- (B) I e II, somente.
- (C) I e III, somente.
- (D) II e III, somente.
- (E) I, II e III.

3. (FGV / TCM SP /2015)



De acordo com a NBC TA que trata da estrutura conceitual para trabalhos de asseguração, nesses trabalhos o auditor independente expressa uma conclusão com a finalidade de aumentar o grau de confiança dos outros usuários previstos acerca do resultado de avaliações ou mensurações efetuadas. O trabalho de asseguração requer a consideração de alguns elementos. Das opções a seguir, a que NÃO constitui um dos elementos do trabalho de asseguração é:

- (A) critérios adequados;
- (B) evidências apropriadas e suficientes;
- (C) objeto apropriado;
- (D) relatório de asseguração escrito na forma apropriada;
- (E) relacionamento entre, pelo menos, duas partes (contratante e auditor).

4. (FGV / TCE BA / 2013)

A estrutura conceitual para trabalhos de asseguração ou certificação em auditoria identifica e estabelece elementos que necessariamente devem estar presentes em um trabalho de asseguração executado por auditor independente, sendo o que define que a responsabilidade da preparação das demonstrações contábeis é da administração da companhia a ser auditada é o elemento denominado

- a) objeto apropriado.
- b) critérios adequados.
- c) relatório de asseguração escrito de forma apropriada.
- d) relacionamento entre três partes.
- e) evidências apropriadas e suficientes.

5. (FGV / Pref. Recife – ACI – Finanças Públicas – 2014)

De acordo com a NBC TA 200, o julgamento profissional é necessário para a tomada de decisões nos assuntos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- a) A subjetividade e as evidências de auditoria para cumprimento das metas de resultados operacionais e financeiros da empresa.
- b) A natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências de auditoria.
- c) As evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas ou se algo mais precisa ser feito para que sejam cumpridos os objetivos das NBC TAs.
- d) A avaliação das opiniões da administração na aplicação da estrutura de relatório financeiro aplicável da entidade.



e) A extração de conclusões baseadas nas evidências de auditoria obtidas, por exemplo, pela avaliação da razoabilidade das estimativas feitas pela administração na elaboração das demonstrações contábeis.

6. (FGV – ISS Angra dos Reis – AFRM – 2010)

O ceticismo profissional é necessário para a avaliação crítica das evidências de auditoria. Isso inclui questionar evidências de auditoria contraditórias e a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações e outras informações obtidas junto à administração e aos responsáveis pela governança. Também inclui a consideração da suficiência e adequação das evidências de auditoria obtidas considerando as circunstâncias, por exemplo, no caso de existência de fatores de risco de fraude e um documento individual, de natureza suscetível de fraude, for a única evidência que corrobore um valor relevante da demonstração contábil.

O ceticismo profissional inclui estar alerta, por exemplo, considerando o disposto na TA 200 e correlatas o indicado nas alternativas a seguir, À EXCEÇÃO DE UMA. Assinale-a.

- a) evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas
- b) informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria
- c) condições que possam indicar possível fraude
- d) circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBC TAs
- e) transações rotineiras desenvolvidas por controladas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial

7. (FGV / ISS Cuiabá – AFTRM – 2016)

Os princípios fundamentais de ética profissional, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão implícitos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade.

Assinale a opção que indica alguns dos princípios fundamentais da ética profissional relevantes para o auditor de acordo com a norma vigente no Brasil.

- a) Competência, comportamento profissional e tempestividade.
- b) Conduta profissional, zelo e representatividade.
- c) Integridade, objetividade e confidencialidade.
- d) Representatividade, objetividade e tempestividade.
- e) Comportamento profissional, confidencialidade e transparência.

8. (FGV / CGE MA – Auditor do Estado – 2014)



As alternativas a seguir apresentam princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Contabilista, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, à exceção de uma.

Assinale-a.

- a) Integridade.
- b) Objetividade.
- c) Competência e zelo profissional.
- d) Confidencialidade.
- e) Compromisso comportamental.

9. (FGV / CGE MA – 2014)

A respeito da evidência de auditoria, assinale a afirmativa incorreta.

- a) A confiabilidade da evidência de auditoria é maior quando ela é obtida de fontes internas dentro da entidade.
- b) A confiabilidade da evidência de auditoria gerada internamente é maior quando os controles relacionados são efetivos, incluindo os controles, impostos pela entidade, sobre sua elaboração e manutenção.
- c) A evidência de auditoria obtida diretamente pelo auditor é mais confiável do que a evidência de auditoria obtida indiretamente ou por inferência.
- d) A evidência de auditoria em forma de documentos, em papel, mídia eletrônica ou de outro tipo, é mais confiável do que a evidência obtida verbalmente.
- e) A evidência de auditoria fornecida por documentos originais é mais confiável do que a evidência de auditoria fornecida por fotocópias ou fac-símiles ou por documentos que foram filmados, digitalizados ou transpostos de outra maneira para forma eletrônica.

10. (FGV / Pref. Recife – ACI – Finanças Públicas – 2014)

O sistema de controle de qualidade inclui políticas e procedimentos que tratam dos seguintes elementos:

- I. responsabilidades da liderança pela qualidade na firma;
- II. exigências éticas relevantes;
- III. aceitação e continuidade de relacionamentos com clientes e trabalhos específicos;
- IV. recursos humanos;
- V. execução do trabalho.

Assinale:



- a) se somente os elementos III e V estiverem corretos.
- b) se somente os elementos I e II estiverem corretos.
- c) se somente os elementos II, III e IV estiverem corretos.
- d) se somente os elementos III, IV e V estiverem corretos.
- e) se todos os elementos estiverem corretos.

11. (FCC / ISS Manaus – 2019)

Um sujeito cético é aquele com disposição para duvidar de tudo. Mantém-se incrédulo, em estado de descrença quanto a tudo que está à sua frente. O auditor deve agir sempre com ceticismo em relação a tudo que analisa durante a realização dos trabalhos de auditoria, isto é, sempre deve refletir, desconfiar e estar alerta para a existência de condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude.

(FAVERO, Fabrício. Responsabilidade Civil dos Auditores Independentes. Uma análise da sua função e critérios para sua responsabilização. São Paulo: Almedina, 2018, p. 146)

O conceito tratado no excerto acima, ditado pela NBC TA 200, é conhecido como

(A) independência profissional, consistente no cumprimento de exigências éticas relevantes, inclusive as pertinentes à independência, no que se refere aos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis.

(B) ceticismo profissional, consistente em postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

(C) julgamento profissional, consistente em aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

(D) ceticismo profissional, consistente em aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

(E) julgamento profissional, consistente em postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

12. (FCC/ SEFAZ MA – Auditor Fiscal da Receita Estadual – 2016)

As demonstrações contábeis do exercício de 2015 da Companhia de Fornecimento de Energia Solar do Estado serão auditadas pela firma Absolutos Auditores. Os princípios fundamentais da



ética profissional a serem observados pelos auditores na realização da auditoria de demonstrações contábeis incluem:

- I. Moralidade e Independência Técnica.
- II. Probidade e Afinidade Profissional.
- III. Integridade e Comportamento Profissional.
- IV. Objetividade e Confidencialidade.
- V. Competência Profissional e Devido Zelo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II, III.
- b) I, IV e V.
- c) II, III e V.
- d) I, III e IV.
- e) III, IV e V.

13. (FCC/ ALEPE – Analista Legislativo – Contabilidade – 2014)

De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, entre os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, figura a

- a) publicidade.
- b) fidedignidade.
- c) legalidade.
- d) oportunidade.
- e) integridade.

14. (CESPE / SEFAZ RS – 2019)

As normas brasileiras de auditoria tratam dos riscos do trabalho e os diferenciam em relação aos trabalhos de asseguração razoável e de asseguração limitada, existindo diferentes impactos no relatório de auditoria. A respeito desse assunto, assinale a opção correta, de acordo com as normas vigentes.

- a) No trabalho de asseguração razoável, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que seja aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração limitada.



- b) A impossibilidade de obter evidências apropriadas e suficientes para formar uma conclusão de asseguarção razoável é razão aceitável para alterar o trabalho de asseguarção razoável para um trabalho de asseguarção limitada.
- c) Opinião não modificada no trabalho de asseguarção razoável deve ser mantida se as circunstâncias impedem que o auditor independente obtenha as evidências necessárias para reduzir os riscos de trabalho ao nível apropriado.
- d) Se a administração impõe uma restrição que impede o auditor de obter as evidências necessárias para reduzir o risco no trabalho de asseguarção razoável ao nível apropriado, deve ser emitida uma opinião não modificada no relatório de auditoria.
- e) No trabalho de asseguarção razoável, a conclusão do auditor é expressa na forma positiva para transmitir a sua opinião sobre o resultado da avaliação do objeto, diferentemente do que ocorre no trabalho de asseguarção limitada.

15. (19º Exame Qualificação Técnica Geral – CNAI / 2019)

Os trabalhos que não são considerados trabalhos de asseguarção nos termos da estrutura conceitual de auditoria, podem ser:

- (i) trabalhos para prestar declarações em processos judiciais sobre contabilidade, auditoria, tributação ou outros assuntos; e
- (ii) trabalhos que incluem opiniões, pontos de vista ou declarações profissionais dos quais o usuário pode extrair alguma segurança.

Com relação ao caso (ii), assinale a opção que apresenta a condição CORRETA.

- (a) Essas opiniões, pontos de vistas ou declarações são fundamentais para o trabalho como um todo.
- (b) Qualquer relatório por escrito deve ser emitido com uso expressamente restrito aos usuários previstos especificados no relatório.
- (c) Mediante acordo formal com os usuários previstos especificados, pode ser considerado um trabalho de asseguarção.
- (d) O trabalho pode ser denominado como trabalho de asseguarção no relatório do auditor independente, desde que essa condição tenha sido acordada com o cliente.



RESPOSTAS DAS QUESTÕES SUBJETIVAS

O que é trabalho de asseguarção e quais seus elementos?

Resposta: Trabalho de asseguarção é o trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

São 5 (cinco) os **elementos dos trabalhos de asseguarção**:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o auditor independente, a parte responsável e os usuários previstos;
- (b) **objeto** apropriado;
- (c) **critérios** aplicáveis;
- (d) **evidências** apropriadas e suficientes; e
- (e) **relatório** de asseguarção escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguarção razoável ou de asseguarção limitada.

Defina trabalho de asseguarção razoável e trabalho de asseguarção limitada.

No **trabalho de asseguarção razoável**, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A conclusão do auditor independente é expressa de forma que transmita a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

No **trabalho de asseguarção limitada**, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguarção razoável. Dessa forma, sua conclusão deve transmitir se, com base nos procedimentos realizados e evidências obtidas, algum assunto chegou ao seu conhecimento de forma a levá-lo a acreditar que a informação do objeto está relevantemente distorcida. A natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados no trabalho de asseguarção limitada são restritos (menos extensos), quando comparados com os que são necessários no trabalho de asseguarção razoável, mas são planejados para obter um nível de segurança que seja, no julgamento profissional do auditor independente, significativo. Para que seja significativo, o nível de segurança obtido pelo auditor deve ser capaz de aumentar a confiança dos usuários previstos sobre a informação do objeto em nível que seja mais do que irrelevante.

Cite trabalhos frequentemente realizados que não são de asseguarção.

Nem todos os trabalhos realizados por auditores independentes são trabalhos de asseguarção. **Há outros trabalhos frequentemente realizados que não são de asseguarção**, como por exemplo:



- ✓ Trabalhos abrangidos pelas Normas de Serviços Correlatos (NBCs TSC, tais como procedimentos previamente acordados e trabalhos de compilação);
- ✓ Elaboração de declarações de imposto de renda em que nenhuma conclusão de asseguração é expressa;
- ✓ Trabalhos de consultoria (ou assessoria), tais como gerenciamento e consultorias tributárias.

Defina trabalho de atestação e trabalho de relatório direto.

No **trabalho de atestação**, o profissional, que não seja o auditor independente, deve mensurar ou avaliar o objeto de acordo com os critérios aplicáveis. O referido profissional também deve apresentar, frequentemente, a informação resultante do objeto no relatório ou afirmação. Em alguns casos, contudo, a informação do objeto pode ser apresentada pelo auditor independente no relatório de asseguração. A conclusão do auditor deve mencionar se a informação do objeto está livre de distorções relevantes.

No **trabalho direto**, o auditor deve mensurar ou avaliar o objeto de acordo com os critérios aplicáveis. Adicionalmente, o auditor deve aplicar as habilidades e técnicas de asseguração para obter evidências apropriadas e suficientes sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios aplicáveis. O auditor independente pode obter essa evidência simultaneamente com a mensuração ou avaliação do objeto, mas também pode obtê-la antes ou após tal mensuração ou avaliação. No trabalho direto, a conclusão do auditor independente deve mencionar se o resultado reportado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios, é redigido nos termos do objeto e dos critérios. Em alguns trabalhos diretos, a conclusão do auditor independente é a informação do objeto ou é parte da informação do objeto.

Quais são as condições para aceitação e continuidade de trabalhos de asseguração?

As seguintes precondições para trabalho de asseguração são relevantes para aceitação e continuidade:

- (a) as **funções e as responsabilidades das partes** apropriadas (ou seja, parte responsável, mensurador ou avaliador e contratante, conforme apropriado) são **adequadas** às circunstâncias; e
- (b) o trabalho apresenta todas as seguintes características:
 - (i) o **objeto é apropriado**;
 - (ii) os **critérios** que o auditor independente espera que sejam aplicados na elaboração da informação do objeto são **apropriados às circunstâncias do trabalho**. Os critérios devem apresentar as características de relevância (auxilia a tomada de decisão), integralidade (não omite fatores relevantes), confiabilidade (mensuração ou avaliação consistente de objeto), neutralidade (informação do objeto livre de tendências) e compreensibilidade (pode ser compreendida pelos usuários previstos);
 - (iii) os **critérios** que o auditor independente espera que sejam aplicados na elaboração da informação do objeto estarão **disponíveis aos usuários previstos**;



- (iv) o **auditor** independente **espera ser capaz de obter a evidência** necessária para fundamentar a sua conclusão;
- (v) a **conclusão** do auditor independente, na forma apropriada tanto para o trabalho de asseguarção razoável quanto para o trabalho de asseguarção limitada, **será incluída no relatório**; e
- (vi) um **propósito racional** incluindo, no caso de trabalho de asseguarção limitada, que o auditor independente espera ser capaz de obter nível apropriado de segurança.

Quais os princípios fundamentais de ética profissional?

- (a) integridade;
- (b) objetividade;
- (c) competência e zelo profissionais;
- (d) sigilo profissional; e
- (e) comportamento profissional.

Enumere os elementos do sistema de controle de qualidade.

- (a) responsabilidades da liderança pela qualidade dentro da firma;
- (b) exigências éticas relevantes;
- (c) aceitação e continuidade de relacionamento com clientes e para trabalhos específicos;
- (d) recursos humanos;
- (e) execução do trabalho; e
- (f) monitoramento.

O que é Ceticismo Profissional?

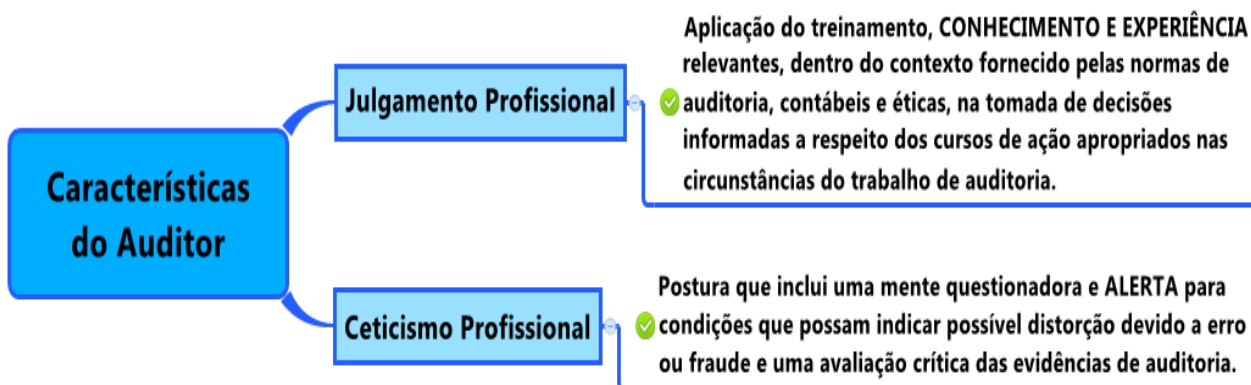
Resposta: É a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

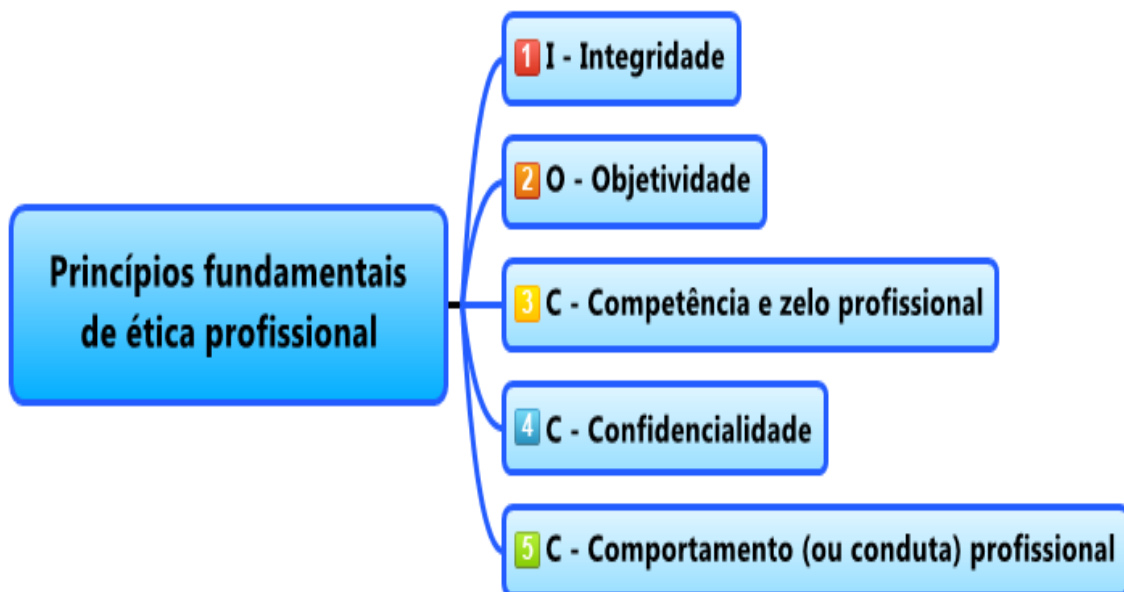
O que significa Julgamento Profissional?

Resposta: É a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.



RESUMO EM MAPAS E ESQUEMAS





BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conceitos, Tipos e Características de Auditoria de Segurança da Informação. Disponível em: <<http://www.diegomacedo.com.br/conceito-tipos-e-caracteristicas-de-auditoria-de-seguranca-da-informacao/>>, Diego Macêdo - Analista de T.I.

_____. Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. NBC TA Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTAESTRUTURACONCEITUAL.pdf>>.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 8ª edição. São Paulo: Atlas, 2012.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2016.



GABARITO

GABARITO



1. A
2. E
3. E
4. D
5. A
6. E
7. C
8. E
9. A
10. E
11. B
12. E
13. E
14. E
15. B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.